

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº.1155/2017



SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar e Especial por **superávit financeiro do exercício anterior** e cria contas de despesas e fonte de recursos no orçamento de 2017 na importância de **R\$ 1.609.474,22 (hum milhão seiscentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação por **superávit financeiro** do exercício anterior, em contas de fontes vinculadas e livres, totalizando o valor de **R\$ 1.609.474,22** (hum milhão seiscentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), nas seguintes contas e projetos atividades do Orçamento vigente:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Administração Geral

04.122.0003.2009 – Atividades do Dep. de Administração Geral

00250 – 3390.39.00.00 – F.000 – Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 50.805,17

00260 – 3390.47.00.00 – F.000 – Obrigações Patronais e Contributivas.....R\$ 30.000,00

00290 – 4490.52.00.00 – F.501 – Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 150.270,64

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Sec. da Secretaria de Educação

12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar

01220 – 3390.30.00.00 – F.104 – Material de Consumo.....R\$ 50.816,21

12.361.0006.2027 – Manutenção da Merenda Escolar

01300 – 3390.30.00.00 – F.104 – Material de Consumo.....R\$ 37.000,00

12.361.0006.2024 – FNDE – Salário Educação

00920 – 3390.39.00.00 – F.107 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 5.942,01

12.361.0006.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

01120 – 4490.51.00.00 – F.251 – Obras e Instalações.....R\$ 17.130,35

01121 – 4490.51.00.00 – F.913 – Obras e Instalações.....R\$ 56.820,70

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2041 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

01801 – 4490.52.00.00 – F.1012 – Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 779,58

01802 – 4490.52.00.00 – F.1017 – Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 27.455,80

01731 – 3390.30.00.00 – F.1014 – Material de Consumo.....R\$ 308,06

10.122.0007.2040 – EIXO 2 – Atenção Básica

01860 – 3390.30.00.00 – F.378 – Material de Consumo.....R\$ 69.351,13

01881 – 3390.30.00.00 – F.377 – Material de Consumo.....R\$ 0,38



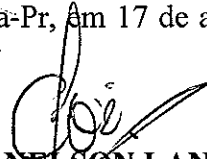
MUNICÍPIO DE PRANCHITA

01920 - 3390.39.00.00-F.495-Outros Serv.deTerc.-P.Jurídica.....R\$	322.090,02
01942 - 4490.52.00.00-F.378-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 100.000,00
01941 - 4490.52.00.00-F.1013 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	959,24
01931 - 4490.52.00.00-F.500 - Equip. e Material Permanente.....R\$	3.373,40
10.122.0007.2039 - EIXO 3 Est. e Fortalecimento da Urg. e Emergência	
02020 -3390.39.00.00-F.496 - Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....R\$	31.315,62
10.122.0007.2038 -EIXO 4 - Vigilância em Saúde	
02040 - 3390.30.00.00-F.497 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02050 - 3390.39.00.00-F.497 - Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$	48.826,57
02060 - 4490.51.00.00-F.497 - Obras e Instalações.....R\$	250.000,00
10.122.0007.2037 - EIXO 5 - Controle Social	
02081 - 3390.30.00.00-F.1021 - Material de Consumo.....R\$	571,57
08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001- Secretaria de Promoção Social	
08.244.0008.2044 - Atividades da Sec. de Promoção e Assist.Social	
02191 - 3390.30.00.00-F.1018-Material de Consumo.....R\$	294,69
01791 - 4490.52.00.00-F.1019-Equip. e Mat.Permanente.....R\$	156,17
08.002 - Fundo de Assistência Social	
08.243.0008.2046 - Proteção social Básica a Criança e ao Adolescente	
02291 - 3390.30.00.00-F.934-Material de Consumo	R\$ 56.199,17
08.243.0008.6048 - Proteção social e Com ao Trab Inf e Prof de Adolescentes	
02351 - 3390.30.00.00-F.934-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001 - Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo	
26.782.0016.2059 - Ativ. da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo	
02681 - 4490.51.00.00-F.1020 - Obras e Instalações.....R\$	237,44
02620 - 3390.30.00.00-F.504 - Material de Consumo	R\$ 631,97
02630 - 3390.30.00.00-F.510 - Material de Consumo	R\$ 2.020,69
02640 - 3390.30.00.00-F.511 - Material de Consumo	R\$ 349,58
02650 - 3390.30.00.00-F.512 - Material de Consumo	R\$ 562,90
15.451.0016.1054 - Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública	
02500 - 3390.30.00.00-F.507 - Material de Consumo.....R\$	21.241,25
09.002 - Departamento de Obras e Desenv. Urbano	
15.451.0016.1060 - Pavimentação Urbana	
02701 -4490.51.00.00-F.950 - Obras e Instalações	R\$ 23.963,91

Art. 2º- Os valores das suplementações dos projetos atividades relacionados são saldos das contas bancárias do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, em fontes de recursos vinculados e livres de acordo com o Art.43, Inciso I da Lei 4.320/64 do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, em 17 de abril de 2017.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal